



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail: licitacaocamaradoresdoindaia@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE
HIGIENE, LIMPEZA, ALIMENTÍCIOS E ITENS
DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO
DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG,
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM
ANEXO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.228.760/0001-01, com sede na Rua Distrito Federal, nº 444, bairro Osvaldo de Araújo, na cidade de Dorés do Indaiá /MG, neste ato representado (a) pelo Sr. José Marinho Zica, Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a MERCEARIA SILVA BARBOSA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.682.758/0001-50, sediado na Rua Goiás, nº 340, bairro Juiz de Fora, Dorés do Indaiá-MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por VIVIANE DALDEGAN FARIA – administradora/sócia, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de **Dispensa Eletrônica nº 007/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. *O objeto do presente instrumento é o fornecimento de itens de padaria de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Dorés do Indaiá/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.*

1.2. Objeto da contratação:



15 de Setembro de 1.892

CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:licitacaocamaradoresdoindaia@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 – MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE						
1	246677	Papel Higiênico Material: Fibras Celulósicas Comprimento: 60 M Largura: 10 CM Tipo: Picotado Quantidade Folhas: Simples Cor: Branca (pacote com 12 un)	Pct c/ 12 un	36	18,99	683,64
2	450423	Espunja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética Formato: Retangular Abrasividade: Macia Aplicação: Limpeza Geral (Espunja sintética para limpeza dupla face)	Pct c/ 4 un	25	4,49	112,25
3	Código não encontrado	Limpador instantâneo limpa vidros com álcool (Frasco com 500ml)	un	30	8,99	269,70
4	Código não encontrado	Detergente líquido louças e talheres (Frasco com 500ml)	un	50	2,49	124,50
5	Código não encontrado	Limpador instantâneo para pedras e cimentados (Frasco com 2l)	un	150	12,99	1.948,50
6	298406	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado Tipo: Neutro Características Adicionais: 1ª Qualidade(embalagem com 5 unidades)	un	20	10,49	209,80
7	310507	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Cor: Incolor Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias.	Un	5	5,49	27,45



15 de Setembro de 1.882

CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:licitacaocamaradoresdoindaia@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

		Tipo: Comum Embalagem com 2L				
8	481090	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L Largura: 85 CM Pacote c/ 05 unid.	Pct	80	4,99	399,20
9	403320	Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L Largura: 39 CM Altura: 58 CM Aplicação: Coleta De Lixo Material: Plástico Biodegradável Pacote c/ 20 unidades	Pct	50	3,49	174,50
10	Código não encontrado	Toalhas de papel interfolhadas 20cmx21cm branca (Pacote com 1000 unid)	Pct	40	16,99	679,60
11	Código não encontrado	Limpador de uso geral – tipo multiuso (Frasco 500 ml)	Un	70	R\$3,49	R\$244,30
12	476380	Vassoura Material Cerdas: Pet (Reciclado) Material Cepa: Plástico Comprimento Cepa: 22 CM Características Adicionais: Cabo Rosqueável, 1,30 M	Un	05	R\$21,99	R\$109,95
13	Código não encontrado	Detergente líquido ácido glicerinado para limpeza de alumínio Frasco 500 ml	Un	3	R\$3,49	R\$10,47
14	349194	Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso Composição: Cloreto De Dialquildimetilamônio Características Adicionais: Embalagem Plástica Tampa E Alça E Biodegradável Embalagem de 2l	Un	3	R\$5,99	R\$17,97
15	253214	Vassoura Material Cerdas: Crina Material Cabo: Madeira Material Cepa: Madeira Comprimento Cepa: 30 CM	Un	3	14,99	44,97



15 de Setembro de 1.892

CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:licitacaocamaradoresdoindaia@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

		Comprimento Cerdas: Mínimo De 4,5 CM Características Adicionais: Madeira Cabo E Cepa Isenta De Nós				
16	Código não encontrado	Flanela de microfibra para limpeza de alta performace 30cmx30cm	Un	10	R\$3,49	R\$34,90
17	608446	Pano Limpeza Material: 100% Algodão Comprimento: 40 CM Largura: 40 CM Características Adicionais: Com Alto Poder De Absorção. Aplicação: Limpeza Pesada	Un	20	R\$6,10	R\$122,00
18	226794	Sabão Pó Aplicação: Lavar Roupas E Limpeza Geral Aditivos: Amaciante Odor: Não Aplicável Pacote com 800 gr	Un	40	7,49	299,60
19	446184	Rodo Material Cabo: Madeira Plastificada Material Suporte: Polipropileno Comprimento Suporte: 40 CM Quantidade Borrachas: 2 UN Características Adicionais: Cabo Plastificado E Serrilha Na Base	Un	3	12,99	38,97
20	253025	Rodo Material Cabo: Madeira Material Suporte: Plástico Comprimento Suporte: 60 CM Quantidade Borrachas: 2 UN	Un	3	34,99	104,97
21	Código não encontrado	Rodo passa cera de espuma	Un	3	13,99	41,97
22	Código não encontrado	Toalha de papel com 02 rolos com 50 toalhas de folha dupla 20cm x 20 cm cada	Un	1	4,99	4,99
23	417993	Balde Material: Plástico Capacidade: 12 L	Un	5	12,99	64,95
24	Código não encontrado	Desinfetante uso geral Frasco com 2L	Un	52	6,49	337,48



15 de Setembro de 1.882

CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail: licitacaocamaradoresdoindaia@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

25	Código não encontrado	Sabonete líquido Frasco com 1L	Un	10	16,49	164,90
26	429961	Álcool Etilico Limpeza De Ambientes Tipo: Hidratado Aplicação: Limpeza Características Adicionais: Incolor Concentração: 46% Embalagem de 1L	Un	30	6,99	209,70
27	316824	Luva Industrial Material: Látex Natural Revestimento Interno: Com Forro Interno Tipo Flocado Acabamento Superficial: Com Palma Antiderrapante Modelo: Com Separação De Dedos Tamanho: Médio Embalagem contendo 1 par	Un	55	6,99	384,45
28	312607	Vassoura Material Cerdas: Náilon Material Cepa: Plástico Comprimento Cepa: 15 CM Comprimento Cerdas: Mínimo 12 CM Tipo: Leque Tipo Cabo: Reforçado Aplicação: Limpeza Em Geral Comprimento Cabo: 150 CM	Un	3	14,99	44,97
29	481018	Esponja Limpeza Material: Lã Aço Aplicação: Limpeza Geral (tipo Bombril) Pacote com 8 un	Un	5	2,10	10,50
30	298373	Escova Limpeza Geral Material Corpo: plástico Material Cerdas: Náilon Flexível E Ondulado (Pet) Comprimento: 13 CM Largura: 6,5 CM Espessura: 2 CM	Un	6	3,49	20,94



15 de Setembro de 1.882

CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:licitacaocamaradoresdoindaia@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

		(escova de lavar roupas)				
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 6.942,09
LOTE 02 – ITENS ALIMENTÍCIOS						
Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	460262	Farinha De Trigo Grupo: Doméstico Tipo: Integral Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico (sem fermento) (pacote com 1 kg)	un	5	3,99	19,95
2	279242	Mistura Alimentícia para bolo Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar, Fermento Em Pó Sabor: Natural Aplicação: Bolo Pacote com 400gr (abores variados)	Un	200	5,45	1.090,00
3	463699	Gordura Vegetal Tipo: Margarina Subtipo: Cremosa Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura Sabor: Com Sal (pote com 500 gr)	Un	3	6,99	20,97
4	446617	Ovo Origem: Galinha Grupo: Branco Classe: A Tipo: Extra (embalagem com 1 dz)	Dúzia	50	8,99	449,50
5	606522	Café Apresentação: Torrado Moído Tipo: Único Torrefação: Ponto De Torra Escura (Café torrado e moído com selo de pureza	Un	120	16,49	1.978,80



15 de Setembro de 1.882

CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:licitacaocamaradoresdoindaia@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

		ABIC) Embalagem com 500 gr				
6	461092	Sal Tipo: Refinado Aplicação: Alimentícia Teor Máximo Sódio: 390 MG/G Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De Embalagem com 1kg	Un	2	1,79	3,58
7	Código não encontrado	Suco pronto em caixa 1L em adição de conservantes (sabores: maracujá, pêssego, manga e goiabada)	Un	100	6,10	610,00
8	343582	Açúcar Tipo: Cristal Características Adicionais: Sacarose De Cana-De-Açúcar Pacote de 5kg	Un	15	20,00	300,00
9	314055	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Cola Características Adicionais: Taxa De Sódio 11 Mg Embalagem de 2l	Un	60	9,99	599,40
10	314061	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Guaraná Características Adicionais: Taxa De Sódio 0 Mg Embalagem de 2l	Un	60	8,95	537,00
11	459586	Fermento Tipo: Químico Apresentação: Pó Embalagem 100gr	Un	5	3,99	19,95
12	436134	Adoçante Aspecto Físico: Líquido Ingredientes: Sucralose, Acesulfame De Potássio, Benzoato De Sódio Tipo: Dietético Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico,Citrato De Sódio Frasco 100ml	Un	2	4,48	8,96
13	446003	Leite Fluido Origem: De Vaca	un	52	5,00	260,00



15 de Setembro de 1.892

CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:licitacaocamaradoresdoindaia@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

		Tipo: B Teor Gordura: Integral Processamento: UltraPasteurizado (1 litro)				
14	Código não encontrado	Manteiga de leite (pote 500gr)	Un	18	21,00	378,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 6.276,11

LOTE 03 – ITENS DE COPA E COZINHA

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	392703	Guardanapo De Papel Material: Celulose Largura: 22 CM Comprimento: 24 CM Cor: Branca Tipo Folhas: Simples Pacote com 50 unid.	Pct	5	2,49	12,45
2	380323	Coador Descartável Café Material: Papel Tamanho: 103 Característica Adicionais: Dupla Costura, Celulose, Isento De Impureza (embalagem com 30 un)	Un	5	4,10	20,50
3	Código não encontrado	Coador de pano	Un	3	5,49	16,47
4	417219	Copo Descartável Material: Poliestireno Capacidade: 200 ML Aplicação: Água/Suco E Refrigerente Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 Cor: Branco Pacote com 100 unidades	Pcte	24	5,69	136,56
5	241343	Fósforo Material Corpo: Madeira Cor Cabeça: Vermelha	Un	4	3,29	13,16



15 de Setembro de 1.892

CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail: licitacaocamaradoresdoindaia@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

		Tipo: Longo Caixa c/200 unidades				
6	602989	Isqueiro Portatil Tamanho Padrão: Grande Comprimento: 8 CM Cor: Variada	Un	3	5,50	16,50
7	419860	Pilha Tamanho: Palito Modelo: Aaa Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V	Un	30	1,59	47,70
8	260454	Pano Prato Material: Algodão Comprimento: 60 CM Largura: 45 CM Cor: Diversas Características Adicionais: Com Arremate	Un	5	3,49	17,45
9	419859	Pilha Tamanho: Pequena Modelo: Aa Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V	Un	30	1,79	53,70
10	Código não encontrado	Copo americano	Un	20	1,50	30,00
11	442704	Copo De Vidro Capacidade: 350 ML Cor: Incolor Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante (copo duplo)	Un	20	6,99	139,80
12	416664	Lixeira Material: Polipropileno Capacidade: 12 L Características Adicionais: Com Tampa E Pedal	Un	5	50,00	250,00



15 de Setembro de 1.882

CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:licitacaocamaradoresdoindaia@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

13	364042	Garrafa Térmica Material: Plástico Capacidade: 1 L Cor: variável Características Adicionais: Com Alça E Tampa (Tipo Rolha) Roscável	Un	1	31,99	31,99
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 786,28
LOTE 04 – BOTIJÃO						
Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	461517	Botijão Para Gás Uso: Doméstico Capacidade: Cerca De 13 KG Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança	Un	5	103,90	519,50
VALOR TOTAL ESTIMADO:						R\$ 519,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO:						R\$14.523,98

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:licitacaocamaradoresdoindaia@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O **valor total da contratação é de R\$ 14.523,98 (Quatorze Mil Quinhentos e Vinte e Três e Noventa e Oito)** e será pago de acordo com os itens efetivamente fornecidos, devendo ser observado a forma de pagamento prevista no Termo de Referência.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:licitacaocamaradoresdoindaia@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

15 de Setembro de 1.892

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os itens fornecidos, não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são **fixos e irrealizáveis no prazo de um ano** contado da data de assinatura do contrato.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



15 de Setembro de 1.892

CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail: licitacaocamaradoresdoindaia@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Câmara terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



15 de Setembro de 1.882

CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail: licitacaocamaradoresdoindaia@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

8.12. A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da finalização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Câmara ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail: licitacaocamaradoresdoindaia@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade por meio dos sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail: licitacaocamaradoresdoindaia@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.16. Entregar o objeto do presente instrumento dentro das condições estabelecidas respeitando os horários definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail: licitacaocamaradoresdoindaia@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail: licitacaocamaradoresdoindaia@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:licitacaocamaradoresdoindaia@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail: licitacaocamaradoresdoindaia@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail:licitacaocamaradoresdoindaia@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.001.001.000001.000031.000001.2001. 3.3.9.0.30.00 FICHA 04
--

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail: licitacaocamaradoresdoindaiia@gmail.com
Site: www.doresdoindaiia.mg.leg.br

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dores do Indaiá/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dores do Indaiá- MG, 02 de abril de 2.024.

JOSE MARINHO
ZICA:39829863620

Assinado digitalmente por JOSE MARINHO ZICA 39829863620
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC, CERTIFICA MINAS v5, OU=03049033000114, OU=Presencial, OU=Certificado PP A3, CN=JOSE MARINHO ZICA 39829863620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.04.02 11:05:53-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

JOSÉ MARINHO ZICA

Representante legal do CONTRATANTE

VIVIANE DALDEGAN FARIA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- *Saís Fernanda Amorim de Oliveira*
- 2- *Rcauz*